



PORTARIA Nº 0258/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe os incisos VII e X do art. 80, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício GAB nº 048/2025 oriundo do Gabinete do Prefeito de Bom Conselho/PE;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre os Municípios de Bom Conselho e JUPI/PE, ambos do Estado de Pernambuco;

RESOLVE

Art. 1º - A Servidora cedida **MARIA ANILSA ARAÚJO TORRES, Matrícula: 230240**, inscrita no RG nº 8.***.94, SDS/PE e no CPF nº 016.***.***-08, no cargo de PROFESSORA DOS ANOS INICIAIS, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, de Bom Conselho/PE.

Art. 2º - Nos moldes previstos no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, não caberá ao município de BOM CONSELHO/PE, o ônus de remuneração devida à servidora cedida.

Art.3º - A cedência da servidora ora nominada no Art.1º desta Portaria se darão prazo no decorrente ano de 2025, a contar da publicação do presente ato administrativo, podendo ser prorrogado por iguais períodos e sucessíveis, conforme cláusula e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre os Municípios de Bom Conselho e Jupi/PE, ambos do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 15 de Abril de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 15 de Abril de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

